

**KITS DIDÁTICOS
DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO
ENSINO**

**Imposições coloniais e
resistências indígenas em
São Paulo**



Manto Tupinambá, usado por europeus, em detalhe da aquarela *Der Aufzug der "Königin Amerika"*, 1599. IN: *Peruvian Featherworks: Art of the Precolumbian Era*. MetPublications, 2012, p. 9 – Disponível em: https://www.metmuseum.org/art/metpublications/Peruvian_Featherworks_Art_of_the_Precolumbian_Era Acesso em 03 out. 2022.





KITS DIDÁTICOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO ENSINO

Coordenação:

Prof.^a Dr.^a. Antonia Terra de Calazans Fernandes

Monitor Bolsista da Licenciatura:

Danilo Eiji Lopes

Programa Unificado de Bolsas de Estudos:

Graziella Malagrini Basti

Isabella Oliveira Cafer

Luana Vendemiatti Mendes

Mariana Meneses Fernandes da Silva

Funcionário Administrativo:

Marcos Antonio de Oliveira

**Laboratório de Ensino e Material Didático - LEMAD
Departamento de História – FFLCH –USP
2022**

LISTA DE DOCUMENTOS

1. ATAS da Câmara da Cidade de São Paulo (1562 - 1596). São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico do Departamento de Cultura. 1967, volume I, 2º ed, p. 275-278. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmstp/detalhes/volumes/2> Acesso em: 13 out. 2022.



2. ATAS da Câmara da Cidade de São Paulo (1562 - 1596). São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico do Departamento de Cultura. 1967, volume I, 2º ed, p.81 e 82. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmstp/detalhes/volumes/2> Acesso em: 13 out. 2022.



3. ATAS da Câmara da Villa de São Paulo (1596-1622). São Paulo: Arquivo Municipal de São Paulo. 1915, volume II, p. 49. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmstp/detalhes/volumes/3/pesquisar/1/+ano/texto_exato,%22%201596%22> Acesso em: 13 out. 2022.



4A. Inventário Fernão Dias, 1605. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. 1, p.402 e 403. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.



LISTA DE DOCUMENTOS

4B. Inventário de Damião Simões, 1578. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. I, p.5. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.



4C. Inventário de Balthazar Alveres, 1613. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. 1, p. 313. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.



4D. Inventário de Francisco Sarapes, 1614. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. V, p. 27 e 28. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.



5. MONTROYA, Antônio Ruiz. *A entrada dos paulistas na redução de Jesus Maria*. In: **Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas províncias do Paraguai, Parana, Uruguai e Tape**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985, p. 243 - 247.

6. ATAS da Câmara da Villa de São Paulo. São Paulo: Arquivo Municipal de São Paulo. 1915, volume V, p. 468-469. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmsp/detalhes/volumes/6/pesquisar/1/+ano/texto_exato,%221651%22> Acesso em: 13 out. 2022.



LISTA DE DOCUMENTOS

7. Domingos Jorge Velho e a "Tróia Negra", 1687 - 1700. In: *As guerras nos Palmares*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 205. Disponível em: <<http://brasilianadigital.com.br/brasiliانا/colecao/obras/189/as-guerras-dos-palmares-subsidios-para-a-sua-historia-1-volume-domingos-jorge-velho-e-a-troia-negra-1687-1700>> Acesso em: 13 out. 2022.



LEITURA DOS DOCUMENTOS

Povos nativos da América, pertencentes a diversas nações, foram os antigos habitantes do território onde hoje se instala a cidade de São Paulo. Eram principalmente os *Guaianá* – ou *Guaianases* – e grupos *Tupi*. No século XVI, chegaram na região os colonos portugueses com a intenção de instalar, neste mesmo local, suas roças e pastos, na colina entre os rios Anhangabaú e Tamanduateí. E, junto com os colonos, chegaram também os administradores do governo português, além dos padres jesuítas. Eles acreditavam que parte das terras da América pertencia ao rei de Portugal e foram impondo, através de guerras e alianças, seu modo de vida.

Os colonos queriam submeter os povos indígenas ao trabalho em suas terras, por meio da escravidão e da guerra. Repartiam entre si aqueles que eram aprisionados. Mas, muitos morriam só pelo contato, por conta de epidemias. Para o trabalho, os portugueses preferiam os Tupis, que eram povos agricultores. Para submeter os demais grupos, estes eram aldeados, ou seja, agrupados em aldeamentos controlados pelo poder português sob a administração dos jesuítas. Os Guaianá, de língua Jê, que eram preteridos por não praticarem a agricultura, foram um dos primeiros grupos a serem aldeados na região onde estava a vila de São Paulo. Muitos deles estavam flagelados pelas doenças e guerras e largados pelos escravizadores.

A proposta neste kit é debater a imposição do modo de vida colonial a partir da exploração do trabalho indígena e suas resistências em São Paulo nos séculos XVI e XVII. Para conhecer a história deste período, temos poucas fontes documentais, que são unicamente decorrentes de registros portugueses, geralmente textuais. E foram, exatamente, alguns desses ofícios da administração colonial que selecionamos para estudar esse período histórico. Escolhemos trechos das Atas da Câmara da vila de São Paulo (oficialmente registradas a partir de 1562), históricos de Inventários e Testamentos paulistas, relatos de jesuítas e cartas.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

O **documento 1** é um texto dividido em três partes para facilitar aos alunos a leitura e identificação dos argumentos defendidos. É um requerimento de 1585 redigido pelos oficiais das Câmaras das vilas de São Vicente a Jerônimo Leitão, onde eles reclamam a falta de escravaria indígena em suas terras, justificada por conta da grande mortalidade pelas epidemias e a impossibilidade de alugar a mão de obra nos aldeamentos, exigindo, assim, uma declaração de guerra aos Carijó (Guarani). Os colonos não admitiam a condição de paz, defendendo a ideia de que os indígenas livres não tinham serventia e permaneceriam selvagens.

O **segundo documento** é um “dito oficial” (publicação) da Câmara de São Paulo, que estabelecia a obrigatoriedade dos moradores, que tivessem mais de seis escravos, de enviar dois para serviços públicos urbanos na vila, sob a pena de multa. A partir da leitura dessa fonte, a proposta é que os estudantes relacionem com o documento 1 e percebam que os escravos solicitados eram indígenas, entendidos como objetos, já que eram denominados como “peças”.

O **documento 3** é outro requerimento registrado nas Atas da Câmara de São Paulo. Datado de 1598, apresenta a solicitação feita pelos colonos da Vila de São Paulo para o aluguel de indígenas aldeados pelos padres jesuítas. Ao longo do documento, observa-se a reclamação sobre a presença de intermediários para a obtenção de mão de obra, considerando esta intermediação como uma “*grande opressão*” aos colonos. Requerem a intervenção da Câmara para permitir a ida às aldeias sem licença prévia.

No processo de ocupação europeia, colonos, jesuítas e autoridades portuguesas disputavam o destino que deveria ser dado aos povos naturais da terra. A questão era sobre como, e em que condições, os indígenas deveriam ser integrados à sociedade luso-brasileira - e cada grupo tinha uma estratégia diferente para dominação. Os moradores queriam mão de obra para transformar suas lavouras rentáveis – e assim queriam a mão de obra indígena

LEITURA DOS DOCUMENTOS

escravizada e sob a administração particular. Os jesuítas interessavam-se pela preservação e catequese da população indígena através de aldeamentos missionários, relativamente isolados da população portuguesa, mas administravam o aluguel dessa mão de obra. A coroa, por sua vez, dava atenção tanto à preservação da população indígena quanto à rentabilidade das empresas coloniais.

Vale destacar que nesse período da história colonial brasileira, a escravidão indígena era proibida pela Carta Régia de 1570¹, contudo, brechas nesta legislação e a discrepância entre o plano jurídico e a realidade possibilitaram a escravização dos nativos. Essa situação é vista nos inventários dos séculos XVI e XVII que integram o **documento 4**, pois neles os indígenas não são categorizados como escravos, mas, sim, como propriedades dos homens de terra e heranças para seus descendentes. Os inventários selecionados abarcam o período de 1578 a 1614 e mostram as etnias escravizadas, os preços estabelecidos, a forma de calcular esses valores e os termos utilizados para denominar os indígenas, como “peças”, “gentios”, “forros”, entre outros.

O **quinto documento** é o relato do Padre jesuíta Antônio Ruiz de Montoya datado de 1639 e que narra a invasão de paulistas a uma redução jesuíta no sul da colônia. Se associado aos documentos anteriores, este agora indica a violência das tropas dos colonos para conseguirem mão de obra indígena, especificamente Guarani, que vivia na redução.

1. “Defendo e mando que daqui em diante se não use nas ditas partes do Brasil, dos modos que se até ora usou em fazer cativos os ditos gentios, nem se possam cativar por modo nem maneira alguma, salvo aqueles que forem tomados em guerra justa que os portugueses fizerem aos ditos gentios, com autoridade e licença minha, ou do meu Governador das ditas partes; ou aqueles que costumam saltar os portugueses, ou a outros gentios para os comerem (...)” Esse trecho foi retirado da *Lei sobre a Liberdade dos Gentios*, formulada em 1570 pelo rei de Portugal D. Sebastião. Como se vê, a escravidão indígena era proibida e permitida apenas em caso de Guerra Justa ou práticas antropofágicas.

Disponível em: <https://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Lei_de_liberdade_dos_indios_de_1570.pdf>. Acesso em: 03 de out. de 2022.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

Naquele contexto do século XVII, as terras da região de São Paulo passaram a produzir alimentos para abastecer o mercado interno do litoral, com a produção especializada em trigo e carnes salgadas, no contexto de desenvolvimento açucareiro no Nordeste. Com esta ampliação da produção de alimentos, e por conta de muitas revoltas nativas em torno da vila de São Paulo, foram criadas empresas de busca de indígenas no sertão, inicialmente através de bandeiras, dirigidas especialmente ao sul, para acesso à nação Carijó. Os indígenas eram inicialmente negociados como prisioneiros de guerra, e, depois, simplesmente capturados, acorrentados e conduzidos para São Paulo e Rio de Janeiro.

Outro requerimento datado de 1651, o **documento 6** foi formulado por Simão da Costa em nome dos indígenas da aldeia de São Miguel, próxima à vila de São Paulo. A queixa presente no texto faz referência a mais uma invasão cometida por colonos que estavam se utilizando do território indígena para fazer suas lavouras, afastando a população nativa e o seu gado.

Na continuação de relatos que tratam da escravidão indígena, o **documento 7** traz um trecho de uma carta escrita pelo bandeirante Domingos Jorge Velho, em 1687. Nela, o autor relata a formação de um grupo para ir ao sertão escravizar o *“tapuia gentio bravo e comedor de carne humana”*. Embora fique clara a intenção do bandeirante em utilizar da mão de obra indígena para compor suas tropas e trabalhar nas lavouras, ele justifica sua ação dizendo que esta seria a única forma desses grupos entrarem em contato com Deus (e portanto, se salvarem) e de aprenderem a plantar e cultivar a terra.

Através deste e dos documentos anteriores, é possível notar quão cotidiana era a prática da escravidão indígena em São Paulo colonial. Mesmo que justificada por vias morais e religiosas, em uma perspectiva eurocêntrica, como ocorre no escrito de Domingos Jorge Velho, essa instituição gerou consequências negativas, violentas e destrutivas para os grupos perseguidos.

LEITURA DOS DOCUMENTOS

Desse modo, através do KIT apresentado aqui, pretende-se que os alunos sejam capazes de compreender qual era a principal fonte de mão de obra em São Paulo durante os anos iniciais de colonização, os aparatos utilizados para conseguir tais trabalhadores e as justificativas feitas em relação a essas atividades. Mais importante do que isso, os documentos também trazem a dimensão da resistência indígena, que se manteve presente mesmo com as constantes guerras feitas pelos colonos paulistas, durante toda a colonização.

Referência bibliográfica:

MONTEIRO, John. *Vida e morte do índio. São Paulo Colonial*. IN: Vários autores. *Índios no Estado de São Paulo: Resistência e transfiguração*. São Paulo: Editora Yankatu; Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1984, p. 21 - 44.

PROPOSTA DIDÁTICA

DOCUMENTO 1:

1. Retome a **primeira parte** do documento 1:
 - a) Quem o texto denomina como “*gentio*”?
 - b) O que os colonos queriam dizer com: “*escravidão do gentio*”?
 - c) Por que o documento fala que os colonos afirmavam “não terem escravidão com o que plantar e beneficiar suas fazendas”?
 - d) Qual grupo era submetido ao trabalho no início da colonização de São Paulo?

1. Retome a **segunda parte** do documento 1:
 - a) A quem os colonos estão declarando guerra? Quais os motivos que alegaram para declará-la?

1. Retome a **terceira parte** do documento 1:
 - a) Segundo os colonos, qual deveria ser o destino do gentio com o fim da guerra?
 - b) Por que os colonos defendiam a não liberdade dos indígenas?

1. Levando em consideração todas as partes do documento, você concorda com a ideia de impor a cultura e disciplina cristã ao indígena?

DOCUMENTO 2:

1. De acordo com o documento 2, para que os moradores da vila de São Paulo deveriam enviar escravos?

2. Ao relacionarmos o documento 1 com o 2, quem seriam os escravos citados?

3. Por que os escravos são denominados como “peças”?
 - a) Você acha que hoje em dia um ser humano poderia ser considerado um objeto?

PROPOSTA DIDÁTICA

DOCUMENTO 3:

8. Identifique a data do documento.
9. Qual a “*grande opressão*” imposta aos colonos denunciada no documento?
 - a) Como ela poderia ser solucionada?
8. Por qual motivo os colonos da Vila de São Paulo eram impedidos de negociar livremente com os indígenas?
 - a) Qual o principal argumento utilizado para negar esse impedimento?
8. Por que os indígenas deveriam ser retirados de suas aldeias?
9. Você identifica no texto conflitos entre os interesses dos colonos e os interesses dos padres jesuítas? Quais?
10. De acordo com os documentos 2 e 3, qual era a função imposta aos indígenas na sociedade que estava sendo construída aqui no Brasil pelos portugueses?

DOCUMENTO 4:

Inventários são processos onde todas as propriedades e bens de valor de uma pessoa são descritos. Assim, o documento 4 é formado por um conjunto de trechos retirados de inventários produzidos entre os séculos XVI e XVII em São Paulo.

8. A maior parte dos inventários apresentados mostram a presença indígena nas descrições das propriedades de um indivíduo. Leia todos os trechos e depois preencha a tabela abaixo com os dados solicitados:

PROPOSTA DIDÁTICA

	Fernão Dias	Damião Simões	Balthazar Alveres	Francisco Sarapes
Data				
Etnias				
Denominações dadas aos indígenas				
Preços (em réis)				

- a) Por qual motivo você acredita que os indígenas apareciam nos inventários?
 - b) Todos os indígenas pertenciam a mesma etnia? Como você explica essa diversidade étnica?
15. Observe o inventário de Fernão Dias: quais fatores influenciavam na definição dos preços dos indígenas?
16. Pela legislação, os indígenas não podiam ser considerados escravizados, mas podiam ser herança ou dívida.
- a) Analisando os inventários, fazia diferença não ser considerado escravizado pela lei? Por quê?

DOCUMENTO 5:

15. Leia o documento 5 e responda:
- a) Quem promoveu a invasão?
 - b) A invasão foi pacífica ou violenta? Separe um trecho que exemplifique sua resposta
 - c) Houve resistência por parte dos indígenas?

PROPOSTA DIDÁTICA

18. Retomando os documentos anteriores, qual seria a intenção de invadir uma redução indígena?

DOCUMENTO 6:

18. De acordo com o documento 6, quem teria solicitado o requerimento à Câmara da cidade de São Paulo?
19. Por qual motivo “*estava todo o gentio devidido e fora da aldeia*”?
20. Vemos, assim como no documento 5, uma disputa por território. Pela leitura, quem seriam os proprietários legítimos? Os paulistas ou os indígenas do aldeamento?
21. Este requerimento elaborado pelos indígenas pode ser considerado uma forma de resistência? Por quê?

DOCUMENTO 7:

18. O trecho selecionado no documento 7 faz parte de uma carta enviada por um comandante de tropa paulista em guerra pelo sertão, Domingos Jorge Velho, em 1694. Sobre ele, responda às questões:
 - a) Qual o objetivo dessas tropas?
 - b) Leia este trecho do documento e identifique quem eram aqueles que entravam no sertão para escravizar os indígenas. “nossas tropas (...) não é de gente matriculada nos livros de Vossa Majestade nem obrigada por soldo, nem por mão de munição; são umas agregações que fazemos alguns de nós, entrando cada um com os servos de armas que tem e juntos irmos ao sertão desta continente”
18. O documento cita o “Tapuia gentio bravo”, quando se refere aos grupos indígenas encontrados pela tropa.
 - a) O que o autor da carta pretende fazer com eles?
 - b) Como ele justifica essa ação?

PROPOSTA DIDÁTICA

25. Ao tratar destes mesmos indígenas, o autor diz que eles não sabem “*lavar, plantar, colher, trabalhar para o seu sustento*”.
- a) A partir da citação, você acha que os portugueses julgavam os indígenas a partir do ponto de vista da cultura europeia? Por quê?
 - b) Será que todos os povos indígenas, que viviam naquela época, não sabiam plantar e produzir seu próprio sustento? Será que os Tapuia não sabiam sobreviver e conseguir alimentos do seu próprio modo? Explique sua resposta.
 - c) O que os portugueses queriam impor aos indígenas?
 - d) Você acha que os portugueses tinham sensibilidade para respeitar as diferenças culturais nativas da América? Por quê?



Atas da Câmara de São Paulo: 25 de Abril de 1585

1º PARTE:

(...) Requerimento e protesto que os oficiais das câmaras das vilas desta capitania de São Vicente fazem ao seu capitão Jeronimo Leitão (...) primeiramente requerem (...) que esta terra parece estar em muito risco de se despovoar mais do que nunca esteve e se despova a cada dia por causa dos moradores e povoadores dela não terem escravaria do gentio desta terra como tiveram e com que sempre se serviram e isto por razão de muitas doenças e enfermidades que na terra havia (...) e se sustentavam honradamente e se fazia muito aluguel o que agora não há morador que tão somente possa fazer roças para se sustentar quanto mais fazer canaviais os quais deixam todos perder a mingua de escravaria e a terra vai em tanta diminuição que já se não acha mantimento a comprar o que nunca houve até agora e isto tudo por causa de os moradores que não terem escravaria com o que plantar e beneficiar suas fazendas como sabiam fazer (...)

2º PARTE:

(...) requeremos (...) faça guerra campal aos índios nomeados **carijós** os quais a tem há muitos anos merecida por terem mortos de quarenta anos a esta parte mais de cento e cinquenta homens brancos assim portugueses e espanhóis até mataram padres da companhia de Jesus que foram doutrinar e ensinar a nossa santa fé católica (...) pelas razões já nomeadas tornamos a requerer ao senhor capitão Jerônimo Leitão faça a dita guerra ao dito gentio com a mais brevidade (...)

Carijó: índios Carios ou Carijós-guaranis, descendentes da raiz cultural Tupi.

3º PARTE:

(...) e que a faça com tomar o parecer das câmaras e para nelas se declarar as condições com que se há de fazer a dita guerra (...) e se caso for que o dito gentio se queira a paz (...) que lha não dê senão com condição que sejam resgatados pelos moradores desta capitania e não em aldeias sobre si porque estando o dito gentio sobre si nenhum proveito alcançarão os moradores desta terra porque será livre (...) estando cá se farão cristãos e viverão em serviço de deus.



Atas da Câmara de São Paulo: 14 de Agosto de 1575

A câmara mandou divulgar que todos os moradores da vila mandassem dois homens escravos, quem tivesse mais de 6, com pena de 100 réis, para fazer a ponte porque o rio está com pouca água, e serão condenados todos que não mandarem. Um mês depois – 17 de setembro a mesma ordem foi dada novamente... – construir a ponte – e enviar os escravos para isso (...)

(..) e logo a dita câmara mandaram os ditos oficiais fosse apregoado [divulgado] que toda a população moradora desta vila mandasse à ponte (...) por (...) estar agora as águas muito vazias e que toda pessoa que tiver de seis peças para cima mandará dois escravos machos daí (...) mandará um e isto com pena de 100 réis (...) e quem há por condenado a todo que assim não mandar (...)

ATAS da Câmara da Cidade de São Paulo (1562 - 1596). São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico do Departamento de Cultura. 1967, volume I, 2º ed, p. 81-82. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmsp/detalhes/volumes/2> Acesso em: 13 out. 2022.



Atas da Câmara de São Paulo: 13 de Dezembro de 1598

Assunto que tomaram os oficiais da Câmara com alguns homens do governo da terra sobre se era bom os brancos irem às aldeias.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil quinhentos e noventa e oito se juntaram na Câmara os oficiais dela e juizes e vereadores e procurador do conselho chamando a ele alguns homens da governança da terra ao diante assinado e logo se pôs em prática pelo vereador mais velho Diogo Fernandes em nome dos mais em como se queixavam muitas pessoas que era grande opressão querendo os ditos moradores ir às aldeias a tratarem e negociar com os ditos índios cristãos sempre aguardarem primeiro licença do senhor capitão ou de outras pessoas que isto era tirar as liberdades aos moradores pois podiam livremente com eles tratar e sendo pelo dito vereador isto proposto e declarado foram todos de parecer e assentaram que não estando o dito capitão nesta vila por via por de os homens trazerem índios mansos para o seu serviço por pouco tempo para poucas coisas não fossem obrigados a isto tendo que pedir licença a um dos oficiais da câmara juiz ou vereador e sendo algumas coisas de importância seria com licença do capitão ou de toda a câmara conforme se pedirem as ditas coisas que tiverem e achando os oficiais poderiam ir livremente e constando fazer mal nas aldeias o que tudo dizem por tirarem os inconvenientes e dissensões que se dão e que podem crescer por se queixarem muitas pessoas que é grande opressão andarem esperando sempre por licença do capitão por estar um costume a terra não andarem com tantas licenças sendo os índios nossos amigos e vizinhos e assinaram aqui eu belchior da costa tabelião o escrevi - Jorge Moreira - Garcia Roiz - fernão dyas - Ba de godoy - Jm de masiell - pedralves - Matias doliveira - don + luis - Antonio de Proença - goo madre - Diogo fez- Antonio Rapozo - Estevão Ribeiro - pedro nunes

ATAS da Câmara da Villa de São Paulo (1596-1622). São Paulo: Arquivo Municipal de São Paulo. 1915, volume II, p. 49. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmsp/detalhes/volumes/2> Acesso em: 13 out. 2022.

DOCUMENTO 4



4A. Inventário Fernão Dias - 1605

Esperança negra velha do gentio da terra e captiva, doente avaliada em oito mil réis	8\$000
Barbara escrava do gentio da terra que será de sessenta annos avaliada em seis mil réis	6\$000
Luiza escrava do gentio da terra que será de idade de quarenta annos com uma filha por nome Faustina que será de idade de tres annos avaliadas ambas em quinze mil réis	15\$000
Fellipa escrava da terra que será de idade de quarenta annos com um filho de quatro annos avaliados ambos em dezeseis mil réis	16\$000
Vicente escravo da terra que será de quatorze annos avaliado em doze mil réis	12\$000
Leonor escrava da terra que será de idade de cincoenta annos e doente avaliada em dez mil réis	10\$000
Catharina escrava da terra que será de sessenta annos avaliada em oito mil réis	8\$000
Lucrecia escrava da terra que será de idade de vinte e dois annos avaliada em vinte mil réis	20\$000
Andreza escrava da terra que será de doze annos avaliada em dez mil réis	10\$000
Beatriz escrava da terra que será de idade de dez annos avaliada em seis mil réis	6\$000

Indios Forros

Cinco peças grandes quatro machos e uma fêmea e um colmim e uma rapariga pequena.

DOCUMENTO 4

4B. Inventário de Damião Simões - 1578



Um moço tamoyo dos novos que por nome não perca foi avaliado em seis mil réis o qual veiu por sorte á viuva.

Uma escrava velha tamoya foi avaliada em cinco mil réis a qual veiu por sorte aos orfãos.

Uma moça tamoya foi avaliada em doze cruzados veiu por sorte aos orfãos.

Inventário de Damião Simões, 1578. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. 1, pp.5. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.

4C. Inventário de Balthazar Alvares - 1613



Peças

Uma negra da nação Peis Largos por nome Maria com tres filhos dois machos e uma femea de peito casada com um indio fôrro da aldeia por nome Balthazar.

Uma moça da mesma nação por nome Hilaria solta ferrada.

Disse a viuva que tinha mais um negro que veiu do sertão da companhia do defunto Pero Leme Antonio de nação tememinó casado com uma escrava do velho Pedro Alves.

Inventário de Balthazar Alvares, 1613. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. 1, p. 313. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.

DOCUMENTO 4

4D. Inventário de Francisco Sarapes - 1614



Peças

Inventário de Francisco Sarapes, morador da Vila de SP – 1614

Peças

Paulo tememinó solteiro.

Beatriz da mesma nação solteira.

Outra negra por nome Perina da mesma nação.

Uma velha por nome Helena tememinó.

Ignacio da mesma nação.

Uma rapariga por nome Potencia.

Outra rapariga por nome Theodosia.

Outra rapariga por nome Thereza todos tememinós.

Carijós

João solteiro da nação carijó.

Lopo solteiro da mesma nação.

Custodio solteiro carijó.

Um velho por nome Adão.

Um velho por nome Goarepig com sua mulher por nome Asseimbi com dois filhos.

Victoria e sua filha Hilaria e um filho por nome Felipe.

Inventário de Francisco Sarapes, 1614. São Paulo, Brasil. Divisão de Arquivo do Estado. *Inventários e testamentos*. Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes e Ciências Humanas, Divisão de Arquivo do Estado, 1920, vol. V, p. 27 e 28. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/inventariosetestamentos/p%C3%A1gina-inicial>> Acesso em: 13 out. 2022.

DOCUMENTO 5

À voz corrente de que os paulistas vinham dar sobre esta redução, os índios deram princípio à construção de um pequeno vale ou cerco, o qual contudo não pôde aprontar-se, por causa da pressa com que os inimigos avançavam.

No dia de São Francisco Xavier do ano de 1636, quando se estava celebrando a festa com missa e sermão, 140 castelhanos do Brasil acompanhados de 150 tupis entraram naquele “pueblo”. Vinham todos otimamente armados com escopetas e se achavam vestidos com gibões, que são forrados de algodão com dalmáticas, pelo que o soldado está protegido dos pés à cabeça e peleja em segurança contra as setas.

Foi assim, e ao som de caixa, de bandeira desfraldada e em ordem militar, que os paulistas entraram pelo povoado, já disparando armas e, sem aguardarem parlamentação, atacando à igreja com a detonação de seus mosquetes.

Havia se acolhido a ela a gente do povo, pois a sua parede servia também de continuação ao valo ou cerco não terminado.

Acharam-se ali presentes dois sacerdotes e dois Irmãos leigos nossos, que, vendo-se em apuros por causa dos balanços, aplicaram-se, quais Irmãos, com os índios à defesa justa e, como sacerdotes, a incutir ânimo nos defensores.

Pelejaram todos durante seis horas, ou seja desde as oito da manhã até as duas da tarde. Feriram os paulistas a um dos padres com um balaço na cabeça. Atravessaram o braço de um dos Irmãos e ao outro deixaram-no vulnerado, embora de forma “milagrosa”. Isso, porque descarregando-se a fúria da bala numa medalha pendurada a seu pescoço, não o furou, mas, resvalando, foi ferir a mão do religioso.

Nossos índios cristãos lutavam com esforço, esperando também no socorro de gente, que se aguardava. As mulheres e os meninos, de sua parte, pediam socorro de joelhos a Deus, mergulhados em muitas lágrimas.

MONTOYA, Antônio Ruiz. *A entrada dos paulistas na redução de Jesus Maria*. In: **Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas províncias do Paraguai, Parana, Uruguai e Tape**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985, p. 243 - 247.



Atas da Câmara de São Paulo: 06 de Maio de 1651

Requerimento q. fes Simam da costa em nome dos índios da aldea de sam miguel e como capitam delles

Aos seis dias do dito mes de maio de mil e seiscentos e cinquenta e hu annos na caza da camera estando o ofiçiaes perante elles paresseo Simam da Costa em nome dos indios da aldea de sam miguel e como capital delles e por elle foi dito que Antonio nunes Antonio Rapozo de Olivera e Antonio dias pais e geronimo pires e joam gomes estavam roçando nas terras dos ditos indios e botandoos fora dela fazendolhes grandes danos com suas criações asim gado vacuum e cavalgaduras lhe faziam grandes danos e danificaçam de suas lavouras e prantas por aldea e por os grandes apertos e molestias que resebiam dos moradores desta villa com os expulsarem fora de suas terras pelo que lhe requeria as suas merçes lhe mandace paçar mandado pa. que fossem notificados os sobreditos despejaçem logo as ditas terras e mandaçem por as ditas criações fora dellas e os ditos ofiçiaes asim o mandarão de que fis este termo em que asinarão eu domingos Rodrigues maçiel tabaliam que o escrevi - Camargo - peres - Azevedo - furtado - mel fiz brros - Simão da Costa

ATAS da Câmara da Villa de São Paulo. São Paulo: Arquivo Municipal de São Paulo. 1915, volume V, p. 468-469. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/atas_anais_cmstp/detalhes/volumes/6/pesquisar/1/+ano/texto_exato.%221651%22> Acesso em: 13 out. 2022.

DOCUMENTO 7



Primeiramente nossas tropas com que íamos à conquista do gentio brabo desse vastíssimo sertão, não é de gente matriculada nos livros de Vossa Majestade nem obrigada por **soldo**, nem por **mão de munição**; são umas agregações que fazemos alguns de nós, entrando cada um com os **servos de armas** que tem e juntos irmos ao sertão desta continente não a cativar (...) senão adquirir o **Tapuia gentio brabo** e comedor da carne humana para **reduzir** ao conhecimento da urbana humanidade, e humana sociedade à associação racional trato, para por esse meio chegarem a ter aquela luz de Deus e dos mistérios da fé católica que lhes basta para sua salvação (...) e, desses assim adquiridos, e reduzidos, engrossamos nossas tropas, e com eles guerreamos a obstinados e renitentes a se reduzirem: e se ao depois nos servimos deles para as nossas lavouras; nenhuma injustiça lhes fazemos; pois tanto lhe para os sustentarmos a eles e a seus filhos como a nós e aos nossos: e isto bem longe de os cativar, antes se lhes jaz hão irremunerável serviço em os ensinar a saberem lavrar, plantar, colher e trabalhar para seu sustento, cousa que antes que os brancos lhe ensinem, eles não sabem fazer.

Glossário:

Soldo: pagamento de soldados.

Mão de munição: soldados armados.

Servos de armas: escravizados da tropa armada dos colonos.

Tapuia gentio bravo: Eram assim designados os indígenas guerreiros do interior que não falavam a língua Tupi.

Reduzir: Reduzir alguém à obediência, servidão.

Domingos Jorge Velho e a "Tróia Negra", 1687 - 1700. In: **As guerras nos Palmares**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 205. Disponível em: <<http://brasilianadigital.com.br/brasiliana/colecao/obras/189/as-guerras-dos-palmares-subsidios-para-a-sua-historia-1-volume-domingos-jorge-velho-e-a-troia-negra-1687-1700>> Acesso em: 13 out. 2022.